

PROCESSO Nº. 0016/2024  
DISPENSA Nº. 0016/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do PRESTADOR DE SERVIÇOS em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

**2. DAS COTAÇÕES:**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O(s) valor(s) mais vantajoso(s) ofertado(s) conforme a planilha de estimativa de despesa foi(ram) o(s) seguinte(s): **01. Sr. (a). VALDENIR FREIRE PEIXOTO FILHO**, inscrita no CPF sob o Nº **033.640.393-30**, que apresentou PROPOSTA, com valor de global de **R\$ 17.190,00 (dezesete mil e cento e noventa reais)**, sendo pago mensalmente a importância de **R\$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais)** para um período de **09 (nove) meses**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **27 de março de 2024**. Foi (ram) apreciada (s) 02 (duas) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o (a) Sr. (a). **VALDENIR FREIRE PEIXOTO FILHO**, inscrita no CPF sob o N° **033.640.393-30**, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais)**, sendo pagos mensalmente a importância de **R\$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais)** para um período de **09 (nove) meses**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados pelas participantes.

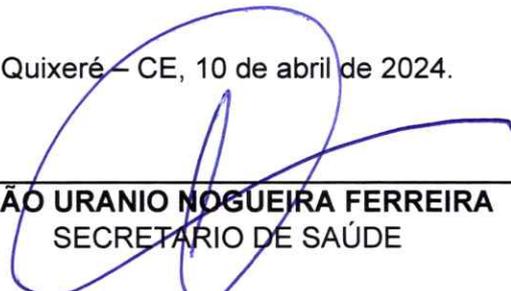
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. DE REFERENCIA		VALDENIR FREIRE PEIXOTO FILHO		MATHEUS MARTINS DE SOUSA DIAS	
				VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO CONJUNTO, MATRICIAMENTO E ATIVIDADES EM GRUPO DE FORMA PRESENCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	9	1.933,33	17.399,97	1.910,00	17.190,00	2.100,00	18.900,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

Valor Mensal: R\$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais).

Valor Global : R\$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais).

Quixeré – CE, 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA  
SECRETARIO DE SAÚDE